

Lobato	Uraí	Xambrê	Campo do Tenente	Diamante D'Oeste
Santa Helena	Boa Esperança	Inajá	Morretes	Nova Laranjeiras
Jacarezinho	Fazenda Rio Grande	Jesuítas	Ibema	Goioxim
Jaguariaíva	Ourizona	Planaltina do Paraná	Porto Vitória	Bocaiúva do Sul
Matinhos	Santa Isabel do Ivaí	Santa Fé	Honório Serpa	Rio Branco do Ivaí
São Jorge do Ivaí	Uniflor	Santa Tereza do Oeste	São Pedro do Iguaçu	Mariluz
Bom Sucesso do Sul	Verê	Araruna	Flor da Serra do Sul	Palmital
Quatro Barras	Guaporema	Campina da Lagoa	Jardim Olinda	Corumbataí do Sul
Araucária	Mamborê	Rancho Alegre D'Oeste	São Carlos do Ivaí	Itaperuçu
Chopinzinho	São Mateus do Sul	Salto do Itararé	Bela Vista da Caroba	São Jerônimo da Serra
Mercedes	Campina Grande do Sul	Santa Mônica	Brasilândia do Sul	Espigão Alto do Iguaçu
Sabáudia	Cidade Gaúcha	São Miguel do Iguaçu	Campo Bonito	Tijucas do Sul
União da Vitória	Jaboti	São Pedro do Paraná	Contenda	Candói
Rolândia	Jussara	Siqueira Campos	Marilena	Cantagalo
Santo Inácio	Mandaguaçu	Castro	Quedas do Iguaçu	Mato Rico
Ubiratã	Palmeira	Iguatu	Roncador	Campina do Simão
Corbélia	Salto do Lontra	Maria Helena	Três Barras do Paraná	Ramilândia

I = 1,0	I = 1,5	I = 2,0	I = 2,5	I = 3,0
Itaipulândia	Santo Antônio da Platina	Tapejara	Lidianópolis	Cândido de Abreu
Pontal do Paraná	Borrazópolis	Guapirama	Mirador	Rio Bonito do Iguaçu
Porecatu	Cruzeiro do Oeste	Pitanga	Nova Santa Bárbara	São João do Triunfo
Santa Terezinha de Itaipu	Guaratuba	Vitorino	Quitandinha	Imbaú
Atalaia	Nova Aliança do Ivaí	Braganey	Rio Branco do Sul	Tamarana
Floresta	Paranacity	Campo Magro	Alto Paraíso	Reserva
Marialva	Paula Freitas	Florestópolis	Catanduvas	Marquinho
Porto Rico	Santa Inês	Primeiro de Maio	Figueira	Tunas do Paraná
Cambé	São Pedro do Ivaí	Ribeirão do Pinhal	Guaraniaçu	Ortigueira

Telêmaco Borba	Bela Vista do Paraíso	Boa Esperança do Iguaçu	Alto Piquiri	Santa Maria do Oeste
Colombo	Capitão Leônidas Marques	Joaquim Távora	Arapuã	Diamante do Sul
Nova Aurora	Fênix	Pérola	Prudentópolis	Coronel Domingos Soares
Renascença	Manoel Ribas	Piraquara	São Jorge do Patrocínio	Inácio Martins
Céu Azul	Nova Prata do Iguaçu	Porto Amazonas	Godoy Moreira	Guaraqueçaba
Flórida	Paçandu	Salgado Filho	Moreira Sales	Laranjal
Goioerê	Ribeirão Claro	Santa Mariana	Rebouças	Cerro Azul
Guarapuava	Santo Antônio do Paraíso	Almirante Tamandaré	Turvo	Doutor Ulysses
Itapejara d'Oeste	Farol	Saudade do Iguaçu	Santo Antônio do Sudoeste	

Protocolo 107378/2026**PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Revoga a cessão funcional do empregado público do IDR-Paraná, Rogério Luiz Alves.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Revogar, a cessão funcional do empregado público **ROGÉRIO LUIZ ALVES** - CPF 606.XXX.XXX-00, atualmente prestando serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 373/2025, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 12074 de 06/11/2025.

Art.2º Estabelecer, o empregado público mencionado no Art.1º desta Portaria se apresente no Escritório Regional de Cornélio Procopio, no dia 10 de agosto de 2026, para retomar suas atividades laborativas junto ao Escritório Municipal de Assai do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.3º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 106603/2026**PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 238, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Retificação de autorização para afastamento parcial de servidores e empregados públicos do IDR-Paraná para participação em programas de estudo de pós-graduação no país.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 135/2026, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal

conforme abaixo:

JAISON GONSALVES DOS REIS

RG: 9.0XX.109-X

Protocolo Nº 23.341.090-0

Curso: Mestrado em Agroecologia

Área de conhecimento: Organização Rural e Mercado

Instituição: Universidade Federal da Fronteira do Sul

Período: 09/2025 a 06/2027;

Afastamento semanal: 20 (vinte) horas semanais

Art. 2º Determinar que:

I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada admi-

nistrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação - Departamento de Recursos Humanos.

II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.

III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 106682/2026

 **Diário OFICIAL** Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou

www.imprensaoficial.pr.gov.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
91290fe6
EDIÇÃO 12205 | DATA 11/08/2026

